



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
EDITAL Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 11 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

1. No subitem 5.1.1, nos Quadros IV, VI e VII:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	

”(…)

LEIA-SE:

“(…)

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		45 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos	

”(…)

2. No subitem 5.1.1, no Quadro V:

ONDE SE LÊ:

“(…)

QUADRO V			
Cargo de NÍVEL SUPERIOR: Advogado.			
	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	05	1,0
	Direito Administrativo	06	1,0
	Direito Processual Civil	06	1,0
	Direito Tributário	06	1,0
	Direito Financeiro e Orçamentário	02	1,0
	Direito Civil	02	1,0
	Direito Ambiental e Urbanístico	02	1,0
	Direito Previdenciário	02	1,0
	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	04	1,0
	Legislação Específica	05	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

”(…)

LEIA-SE:

“(…)

QUADRO V			
Cargo de NÍVEL SUPERIOR: Advogado.			
	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	07	1,0
	Direito Administrativo	08	1,0
	Direito Processual Civil	06	1,0
	Direito Tributário	06	1,0
	Direito Financeiro e Orçamentário	03	1,0

	Direito Civil	02	1,0
	Direito Ambiental e Urbanístico	02	1,0
	Direito Previdenciário	02	1,0
	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	04	1,0
	Legislação Específica	05	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		45 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		45 pontos	

(...)"

3. No Anexo I – Conteúdo Programático do Edital nº. 01/2023, ficam acrescidos ao conteúdo programático de "Conhecimentos do Cargo", **exclusivamente para o cargo de Auditor Público Interno - Especialidade: Ciências Contábeis**, os seguintes tópicos:

"DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia-Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal."

4. No Anexo I – Conteúdo Programático do Edital nº. 01/2023:

ONDE SE LÊ: "(...) Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 4.637/2018. (...)"

LEIA-SE: "(...) Lei Orgânica do Município (conforme Emenda Revisional 01/2014). (...)"

5. Fica incluído o subitem 11.19 ao Edital nº. 01/2023, nos seguintes termos:

"11.19 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar suas razões de impugnação por meio do menu "Fale Conosco" disponível no *site* www.institutoconsulplan.org.br, até o dia 31 de outubro de 2023. Após essa data, o prazo estará precluso."

6. O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no *site* www.institutoconsulplan.org.br.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 17 de outubro de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE
PREFEITO**